



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 168ª EMISSÃO DA

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano,
São Paulo - SP
CNPJ nº 41.811.375/0001-19

**no montante total de
R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**

lastreado em Direitos Creditórios Imobiliários cedidos por

MGU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Rua Três Passos, nº 191, Centro, na Cidade de Canarana, Estado do Mato Grosso
CNPJ nº 28.486.309/0001-52

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA 3ª SÉRIE: BRCASCCRI976

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora com registro na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Emissora**"), por meio do presente comunicado ao mercado, vêm a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), 18.000 (dezoito mil) certificados de recebíveis imobiliários da 3ª (terceira) série da 168ª (centésima sexagésima oitava) emissão da Emissora ("**CRI**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o montante total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada) a ser realizada em conformidade com a Resolução da CVM 160 e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Oferta**").

Os CRI da 3ª série contam com lastro em crédito imobiliário cedido por **MGU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**. (qualificada acima) à Emissora, decorrentes de créditos imobiliários ("**Emissão**"). Os termos e condições da Emissão e da Oferta são estabelecidos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 168ª (centésima sexagésima oitava) Emissão de Certificados de*

Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Bosque da Manhã Querência SPE Ltda. e MGU Empreendimentos SPE Ltda. (“Termo de Securitização”), celebrado em 15 de julho de 2026, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, n.º 215, conjunto 41, sala 2, bairro Pinheiros, CEP 05425-020, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais, infra identificados (“Agente Fiduciário”).

Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, e foi apresentada conforme rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160 e nas demais normas expedidas pela CVM.

Registro da Oferta na CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 17 de julho de 2026.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta e a Data Prevista atualizada, em relação ao Anúncio de Início, da Liquidação dos CRI:

Ordem dos Eventos	Eventos²	Data Prevista¹
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	17/07/2026
2	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta dos CRI	27/07/2026
3	Data de Liquidação dos CRI	28/07/2026
4	Divulgação do Anúncio de Encerramento dos CRI	Até 23/01/2027

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, VIII, "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, SP, 28 de julho de 2026.

EMISSORA



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

